

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS****DECRETO Nº 2.704/2025**

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as comemorações alusivas ao Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro de cada ano, declarado feriado nacional,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica considerado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais no dia **21 de novembro de 2025**, em consequência das comemorações alusivas ao Dia da Consciência Negra.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, com o objetivo de evitar prejuízos à regular prestação de serviços públicos essenciais, ficam ressalvados aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a:

I - Coleta de lixo, limpeza pública urbana e saúde, cujos horários de funcionamento das unidades e departamentos e escalas de trabalho deverão ser definidos e organizados pelo respectivo secretário;

II - Licitações, cuja contagem de prazo dos processos licitatórios em curso não será suspensa, caso necessário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS**EDITAL Nº 001/2025/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria nº 465/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.384/2007,

Considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Municipal nº 1.384/2007, que permite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, com aplicação subsidiária das disposições da Lei Complementar nº 077/2015;

Considerando a necessidade de contratação temporária de servidores para as diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, em face da necessidade de manter o desenvolvimento de atividades e ações precípuas da Rede Municipal de Saúde e do SUS;

Considerando a necessidade de contratação temporária de servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, em face da inexistência de candidatos aprovados no último concurso público para os cargos vagos necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de contratação temporária de servidores para os cargos de Auxiliar de Serviços Diversos, Atendente de Saúde e Motorista, posto que mesmo havendo candidatos aprovados no Concurso Públicos nº 01/2022, a localização remota dos assentamentos, com distâncias que variam de 30 a 75 km da sede urbana do Município, dificulta o preenchimento dessas vagas, mostrando-se essencial a disponibilidade de servidores que residam na localidade de atuação, uma vez que a ausência de um profissional fixo compromete a eficiência dos serviços públicos essenciais ofertados, especialmente nessas áreas rurais com grandes distâncias para os centros urbanos de atendimento, onde os deslocamentos diários de servidor são inviáveis, se contrapondo à necessidade constante de atendimento, que exige resposta imediata às demandas da comunidade;

Considerando a urgência e a indisponibilidade de servidores efetivos que atendam a essas condições, a contratação por Processo Seletivo Simplificado (PSS) se mostra a alternativa mais adequada, pois: permite selecionar candidatos já residentes na região, familiarizados com as particularidades locais; agiliza a contratação, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções; atende a excepcionalidade do caso, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 8.745/1993 e Decreto nº 9.507/2018);

Considerando, portanto, que resta plenamente justificada a necessidade de contratação temporária por meio deste Processo, assegurando a presença de um servidor que resida no assentamento (nas categorias a serem mencionadas), garantindo assim a eficiência e a regularidade dos serviços prestados à comunidade rural, em conformidade com as necessidades do órgão e o interesse público.

Torna Público, para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para suprir a necessidade temporária e de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, para os cargos especificados na tabela abaixo, observados os requisitos nela constantes e aqueles previstos nos Anexos I e VII deste

instrumento:

CATEGORIA	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Serviços Diversos (Assentamento Colorado)	01	Alfabetizado; residir na área de atuação; experiência prévia nos serviços correlatados ao cargo.	1.536,28	40 horas
Auxiliar de Serviços Diversos (Assentamento Rancho Loma)	01	Alfabetizado; residir na área de atuação; experiência prévia nos serviços correlatados ao cargo.	1.536,28	40 horas
Auxiliar de Serviços Diversos (Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora)	01	Alfabetizado; residir na área de atuação; experiência prévia nos serviços correlatados ao cargo.	1.536,28	40 horas
Atendente de Saúde Assentamento N.S. Auxiliadora)	02	Ensino Fundamental Completo; residir na área de atuação; experiência prévia nos serviços correlatados ao cargo.	2.227,89	40 horas
Técnico de Enfermagem (Secretaria Municipal de Saúde)	03	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem e Registro profissional no conselho da categoria.	3.084,72 + Insalubridade	40 horas
Técnico de Enfermagem (Secretaria Municipal de Saúde - Sala de Vacina - ESF)	03	Ensino Médio completo, Curso Técnico de Enfermagem com Registro profissional no conselho da categoria, e curso para sala de vacina.	3.084,72 + Insalubridade	40 horas
Motorista III (Rural)	01	Ensino fundamental completo e CNH classe mínima D; residir na área de atuação.	2.262,17	40 horas

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária será regido por este Edital e coordenado pela Comissão instituída pela Portaria nº 465/2025, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 - A contratação dos aprovados de acordo com as condições e critérios estabelecidos neste Edital se dará através de Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 - A seleção de que trata este Edital será realizada mediante análise curricular (avaliação de títulos) e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, e não será cobrada taxa de inscrição.

1.4 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser elaborada em cartório, mas deve conter assinatura com reconhecimento de firma do Outorgante.

1.5 - A irregularidade identificada em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento.

1.6 - A ilegalidade ou falsificação constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.7 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, lotação, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.8 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Gelson Andrade Moreira, nº 1003, Centro, em Iguatemi-MS, das 8h às 13h, a partir da publicação deste edital.

1.9 - A lotação disposta no quadro acima não exclui outras que porventura forem compatíveis com as atribuições do cargo e necessidades da Secretaria.

1.10 - Considerando a natureza e as especificidades das funções ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado, será permitida a inscrição de um mesmo candidato em mais de uma categoria, desde que atendidos os requisitos exigidos para cada função. Essa condição tem como objetivo ampliar as oportunidades de participação e otimizar o aproveitamento de profissionais com perfil compatível para diferentes áreas de atuação, respeitando-se, em todos os casos, os critérios de classificação e convocação estabelecidos neste edital.

1.11 - O presente Edital e os demais estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://iguatemi.ms.gov.br/> (site da Prefeitura Municipal de Iguatemi) e serão publicados no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

1.12 - Os classificados além das vagas "puras" formarão cadastro de reserva, caso surjam outras vagas temporárias.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);

2.3- Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4- Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital;

2.5- Experiência Comprovada na área, conforme o caso;

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo, padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), nos dias 24 e 25 de Novembro de 2025, das 8h às 13h, pessoalmente ou por procurador junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, na cidade Iguatemi – MS.

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - Os comprovantes das condições da participação poderão ser verificados no ato da entrega do currículo, e o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios (Anexo VII).

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

a) Cursos concluídos a partir 2015;

b) Tempo de Serviço com período igual ou superior a 06 meses, comprovados na declaração e atuação na área pretendida.

4.4- Documentos comprobatórios para Prova de Títulos:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado;

b) Certificados de Conclusão conforme item 4.3, alínea “a”.

4.5- Documentos Comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

4.6 – Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.7 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada por Portaria Interna, conforme item

4.8 - A Análise curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota menor que 50 (cinquenta) nesta fase.

4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1- Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo em serviço;

2º - O candidato de maior idade.

5 - DA ENTREVISTA

5.1 - As entrevistas serão realizadas no dia 05 de Dezembro de 2025, em local a ser previamente estabelecido e publicado em Edital.

5.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos os inscritos aptos na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

5.3 O Anexo VI que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

5.4. A etapa será realizada por uma equipe qualificada formada por profissionais, a critério da Comissão do Processo Seletivo.

5.5 A entrevista do candidato será agendada por telefone indicando dia e hora designados pela Comissão, ou mediante convocação em edital.

5.6 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.7 O não comparecimento do candidato para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo,

independentemente da pontuação obtida na avaliação curricular.

5.8 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a média aritmética dos pontos obtidos na Análise curricular e da entrevista do candidato.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos pontos máximos atribuídos.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente do total de pontos.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e entregue junto ao Serviço de Protocolo do Município, no endereço já indicado acima, no horário das 8h às 13h, conforme prazos estabelecidos no cronograma contido no Anexo VIII, juntando a documentação comprobatória.

6.4.1 Caberá à Comissão Organizadora proceder a análise e julgamento do recurso.

6.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior pontuação na Avaliação curricular;

II- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

III- O candidato com maior número de pontos na entrevista;

6.6 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

7.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br), e outros que a Comissão Organizadora julgar conveniente. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

7.2 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

7.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Serviço de Protocolos da Prefeitura Municipal de Iguatemi, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

8.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias úteis após publicação dos respectivos editais, no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br) e quadros de avisos.

8.3 - Admitido o recurso, caso necessário, caberá à Procuradoria Jurídica Municipal manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo mesmo no currículo, e disponibilizada cópia no prazo de 01 (um) dia útil junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

9. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

9.1 - Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS mantido pelo INSS.

9.2 - O Regime Jurídico de contratação é aquele aplicável aos demais servidores do Município, tratando-se de contrato por tempo determinado, cujo início e término se dará conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem direito a adicional de difícil acesso.

9.3 - Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, a qualquer tempo, observadas as disposições da Lei 1.384/2007.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público; Apresentar outros documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, relacionada no item 10.1 deste edital.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato importará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

11.2 - A participação no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos aprovados, sendo prevista somente a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, com as ressalvas dos itens 1.1 e 9.2 deste Edital.

11.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de realizar o contrato administrativo dos classificados ou não, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, observado o disposto no item anterior.

11.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica Municipal.

11.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de avisos.

11.6 - Os contratos vigorarão pelo prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua assinatura, observadas as disposições legais aplicáveis e o previsto no presente Edital.

11.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS;

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO;

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS;

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO;

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA;

ANEXO VII - QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR;

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Iguatemi-MS, 13 de novembro de 2025.

Biatriz Goulart da Silva

PRESIDENTE

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Auxiliar de Serviços Diversos (Assentamentos)	Alfabetizado; residir na área de atuação; experiência prévia nos serviços correlatos ao cargo.	Atuar no apoio às atividades operacionais e de manutenção da Unidade Básica de Saúde (UBS), contribuindo para a conservação, organização e funcionamento adequado do ambiente. São atribuições do cargo: realizar a limpeza e higienização de ambientes internos e externos da UBS; coletar e descartar resíduos de acordo com as normas de biossegurança; auxiliar na organização de salas e áreas comuns; repor materiais de higiene e limpeza; apoiar na logística interna de materiais e insumos; e prestar suporte às demandas da equipe de saúde, conforme orientação da coordenação da unidade.
Atendente de Saúde (Assentamento N. S. Auxiliadora)	Ensino Fundamental Completo; residir na área de atuação; experiência prévia nos serviços correlatos ao cargo.	Recepcionar e orientar os usuários quanto aos serviços disponíveis; realizar agendamentos e registros de atendimentos; organizar e manter atualizados os documentos da unidade; prestar apoio às equipes de saúde nas ações comunitárias; zelar pela organização do ambiente de trabalho; e colaborar na articulação entre os profissionais da UBS e a comunidade local.
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem e Registro profissional no conselho da categoria.	Receber e encaminhar pacientes; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; administrar vacinas; administrar e fornecer medicamentos mediante receita médica; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; atuar no bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; zelar pela segurança, manutenção e higiene das áreas de trabalho.
Motorista III Rural	Ensino fundamental Completo e CNH classe mínima D; residir na área de atuação.	Atuar no transporte seguro de pacientes, equipes de saúde e materiais, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo prioritariamente a população residente nos assentamentos rurais. São atribuições do cargo: conduzir veículos oficiais da saúde em rotas programadas ou emergenciais; zelar pela manutenção, limpeza e conservação dos veículos sob sua responsabilidade; obedecer à legislação de trânsito e às normas de segurança; prestar apoio logístico às ações itinerantes de saúde; e colaborar com o bom funcionamento dos serviços oferecidos à comunidade.

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: _____ DEPARTAMENTO _____ DE _____ RECURSOS _____ HUMANOS
Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2025, Anexo II do Edital nº 001/2025.
Assinatura do recebedor: _____
Iguatemi, _____ de _____ de 2025.

Nº. da Inscrição _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2025.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____ Telefone: () _____

_____ Celular () _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: () F () M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição/empresa onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS
ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/____/2025

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ **Nº de inscrição:** _____

Nome do candidato: _____

[illegible]

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Iguatemi, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato**EDITAL N° 001/2025/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS**

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);**
- 2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);**
- 3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);**
- 4. Título com o comprovante da ultima votação ou quitação;**
- 5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;**
- 6. Comprovante de residência atual;**
- 7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);**
- 8. Comprovante/Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior do cargo a que concorre;**
- 9. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);**
- 10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
- 11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);**
- 12. Carteira de Motorista (caso possua e/ou para cargo obrigatório);**
- 13. CPF e RG do Conjugue;**
- 14. Diploma de Especialização (Cursos de Capacitação);**
- 15. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária maior a 20 horas;**
- 16. Currículo (Anexo III);**
- 17. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV);**

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE MENSURACÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

"Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, a etapa de entrevista TEM foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual é realizada POR profissionais.

Diante disso, consideramos as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS**:

- 1. COOPERAÇÃO** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
- 2. RELACIONAMENTO** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
- 3. FLEXIBILIDADE** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
- 4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Capacidade para perceber as necessidades dos colegas de trabalho e/ou da população e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
- 5. TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
- 6. DOMÍNIO DE PROCESSOS:** Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
- 7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
- 8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
- 9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

- 1,0 a 4,0 – Não atende
4,0 a 6,0 – Atende parcialmente
7,0 a 8,0 – Atende plenamente
9,0 a 10 – Supera expectativas

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS

ANEXO VII – QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos, Atendente em Saúde e Motorista III.

NOME:

Nº DA INSCRIÇÃO:

CPF:

RG:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Cursos Concluídos a partir de 2015		
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido ou correlato, com carga horária acima de 20 h/a.	5	20
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido ou correlato, com carga horária igual ou acima de 40 h/a.	10	30
2. Tempo de Serviço		
No serviço público e/ou iniciativa privada na área específica do cargo pretendido ou correlato	10 pontos por ano	50
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

Iguatemi, _____ de _____ de 2025

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA	14 DE NOVEMBRO 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24 e 25 DE NOVEMBRO 2025
(ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	26 DE NOVEMBRO 2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	28 DE NOVEMBRO 2025
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	01 DE DEZEMBRO 2025
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	02 DE DEZEMBRO 2025
DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E LOCAL DA ENTREVISTA	03 DE DEZEMBRO 2025
ENTREVISTAS	05 DE DEZEMBRO 2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	09 DE DEZEMBRO 2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	11 DE DEZEMBRO 2025
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	15 DE DEZEMBRO 2025
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	17 DE DEZEMBRO 2025

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva